

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de janeiro de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 010-R, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**ESCOLA REFERÊNCIA DAS UNIDADES PRISIONAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE COLATINA**

SRE	Município	Unidades prisionais	Endereço	Escola Referência Anterior	Escola Referência Atual	Endereço completo da Escola Referência Atual
Colatina	Colatina	Centro de Detenção Provisória de Colatina - CDPCOL	Córrego Santa Fé - S/N - Colatina/ ES - CEP: 29700-970.	EEEFM Lions Club de Colatina	EEEFM Aristides Freire	Praça Municipal, 70, Centro, Colatina/ ES. CEP: 29700-220.
		Centro Prisional Feminino de Colatina - CPFCOL	Córrego Santa Fé - S/N - Colatina/ ES - CEP: 29700-970.			
		Penitenciária de Segurança Média de Colatina - PSMECOL	Córrego Santa Fé - S/N - Colatina/ ES - CEP: 29700-970.			
		Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina - PSMCOL	Avenida das Nações - S/N - Bairro Benjamin Carlos dos Santos (IBC) - Colatina/ ES - CEP: 29712-408.			

**Protocolo 1008810**

**PORTARIA Nº 011-R, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**Estabelece critérios para a distribuição de *chromebooks* para estudantes de ensino médio matriculados na rede escolar pública estadual do Espírito Santo.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3043/1975, e considerando:

- a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera as Leis nº 9.394/1996, implementando as mudanças previstas para o Novo Ensino Médio, como o aumento da carga horária mínima;
- a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, que altera as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM, prevendo que parte da carga horária dessa etapa pode ser realizada com atividades à distância, sendo até 20% no turno diurno, até 30% no turno noturno e até 80% na Educação de Jovens e Adultos - EJA, cabendo aos sistemas de ensino prover os recursos financeiros e materiais necessários à ampliação dos tempos

e espaços dedicados ao trabalho educativo nas unidades escolares;

- a aquisição, por parte desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU, de 60.000 (sessenta mil) *chromebooks* para os estudantes de ensino médio destinados à aplicação de metodologias ativas em ambiente virtual;
- a importância de se instrumentalizar escolas/estudantes com recursos tecnológicos que viabilizem a aplicação de novas metodologias nos processos de ensinar e aprender; em quantidade suficiente ao uso individual dos estudantes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer critérios e prazos para a distribuição de *chromebooks* aos estudantes do ensino médio da rede escolar pública estadual, com matrícula ativa no ano letivo de 2023, a saber:

- I - estudantes de todas as séries do ensino médio noturno;
- II - estudantes da terceira série do ensino médio que não foram contemplados no inciso I;
- III - estudantes do segundo segmento e de todas as etapas da EJA Ensino Médio;

Vitória (ES), quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023.

IV- estudantes da segunda série do ensino médio que não foram contemplados no inciso I.

**Art. 2º** Fica estabelecido o período de **02 a 28/02/2023** para os alunos com matrícula ativa que se enquadram nos critérios desta Portaria ainda não atendidos pelo Programa requererem junto à secretaria escolar a disponibilização formal do equipamento.

§ 1º Após o prazo indicado no artigo 2º, a unidade escolar contabilizará o montante de equipamentos necessários aos alunos inscritos, providenciando o atendimento por ordem de critério, de acordo com o art. 1º, com a ordem de inscrição na secretaria escolar e com o quantitativo de equipamentos disponíveis.

§ 2º Esgotado o prazo sem a manifestação formal de interesse, será considerada **RECUSA TÁCITA** ao equipamento pelo estudante/responsável.

§ 3º Estudantes rematriculados para 2023 que já dispõem de equipamento sob sua guarda e responsabilidade, e que permaneceram nos critérios definidos no art. 1º da presente Portaria, poderão continuar com o equipamento para utilização pedagógica.

§ 4º Fica assegurado aos estudantes da rede escolar pública estadual, matriculados no ensino médio regular em escolas que compartilhavam

transporte com a rede municipal, no turno diurno, nos anos letivos de 2021 e 2022, permanecerem com o equipamento já disponibilizado, desde que apresentem frequência assídua e ativa às aulas.

§ 5º Havendo equipamentos disponíveis e esgotadas as inscrições realizadas pelos estudantes da escola, a unidade escolar poderá disponibilizar os equipamentos a possíveis novos estudantes matriculados, desde que estejam previstos nos critérios estabelecidos no art. 1º.

**Art. 3º** Após a apuração e a distribuição de equipamentos aos estudantes interessados, no âmbito da unidade escolar, permanecendo saldos remanescentes, caberá à Superintendência Regional de Educação - SRE operacionalizar o recolhimento das máquinas e a redistribuição às escolas pertencentes à SRE que apresentem necessidade do equipamento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 078-R, de 30 de março de 2021 e disposições em contrário.

Vitória, 18 de janeiro de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**  
**Protocolo 1009043**

### PORTARIA Nº 052-S, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2022-07LHZ:

#### RESOLVE:

**Prorrogar**, em caráter provisório, no período de 01/02/2023 até 31/01/2024, a localização dos servidores abaixo relacionados, na Secretaria de Estado da Educação, nível de atuação 33, nos termos da Lei Complementar nº 115, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998, e parágrafo único do art.18 e art. 31 da Lei Complementar 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998:

ASSESSORIA APOIO CURRICULAR E EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
NF	VINC	NOME	CARGO	JORNADA
2664658	20	ALDETE MARIA XAVIER	MAPB	40 HS
4020545	1	CAROLINA MARTINS DE SIQUEIRA BARBOSA	MAPB	40 HS
2948664	5	CLAUDIA BOTELHO	MAPB	40 HS
2987392	1	DANIELLE CLASS FRANCA	MAPB	40 HS
2609657	16	ESTER MARQUES MIRANDA	MAPB	40 HS
3441270	3	FERNANDA MAIA LYRIO	MAPB	40 HS
2870517	3	JOAO EVANGELISTA DE SOUSA	MAPB	40 HS
2603934	2	JOHAN WOLFGANG HONORATO	MAPB	40 HS
3232689	2	KORINE CARDOSO SANTANA	MAPB	40 HS
2922134	7	WELLINGTON ROSA DE AZEVEDO	MAPB	40 HS
ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				
NF	VINC	NOME	CARGO	JORNADA
307110	51	CHRISTINA DE CASTRO BARBOSA	MAPA	40 HS
3601064	3	CINTHYA CAMPOS DE OLIVEIRA MASCENA	MAPP	40 HS